

XIV CONGRESSO ORDINÁRIO DO SEPE/RJ AS JORNADAS DE JUNHO, O SINDICATO E A LUTA PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA DE QUALIDADE, CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Normas Regimentais

Capítulo I - Dos objetivos

O XIV Congresso Ordinário do SEPE/RJ se realizará nos dias **26, 27, 28 e 29 de março de 2014**. Este evento tem como objetivos:

- analisar e discutir o processo das reformas sindical, trabalhista, previdenciária e universitária em nível Nacional, Estadual e Municipais;
- elaborar estratégias e formas de luta que façam frente a desestruturação da Educação Pública e dos movimentos sociais pretendida pelos governos;
- avaliar a conjuntura e analisar perspectivas de enfrentamentos aos governos que realizam políticas neoliberais na Educação Pública;
- avançar na elaboração de um projeto alternativo de educação, afirmando a necessidade de construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna;
- avaliar e propor a organização do sindicato e da base da categoria de forma a garantir a democracia interna, a transparência e dar conseqüências ao Plano de Lutas.

Capítulo II - Da organização

O XIV Congresso Ordinário do SEPE/RJ será organizado por uma comissão eleita pela Direção Estadual do Sindicato, composta por 9 (nove) diretores(as) do SEPE/RJ de acordo com o critério de proporcionalidade e por 9 (nove) representantes de base eleitos na assembleia. Cada Núcleo, Regional ou Comissão Provisória, será responsável pela realização de seminários preparatórios para o Congresso na sua região.

O tema proposto é: **“AS JORNADAS DE JUNHO, O SINDICATO E A LUTA PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA DE QUALIDADE, CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS”**, e a pauta geral prevê a discussão dos seguintes pontos:

- 1) Conjuntura;
- 2) Políticas Educacionais;
- 3) Avaliação das greves, reorganização, perspectivas de lutas para as redes e concepção sindical;
- 4) Atualização do Estatuto e organização do SEPE/RJ;

A programação específica do Congresso será oportunamente divulgada.

Capítulo III - Da participação

Serão delegados (as) ao XIV Congresso Ordinário do SEPE/RJ, com direito a voz e voto:

- a) Todos os membros efetivos da Direção Estadual (conforme art. 17 do Estatuto em vigor);
- b) Representantes eleitos em assembleias, por escola, na proporção de 1 (um) delegado(a) para cada 10 (dez) profissionais de educação presentes, ou fração igual ou maior que 5 (cinco).
- c) Os(as) aposentados(as) serão eleitos(as) delegados(as) em assembleias municipais e regionais, convocadas para este fim e respeitando-se a mesma proporção prevista na letra “b” deste capítulo;
- d) Os(as) profissionais de educação que não pertençam à rede pública e os da rede pública regular que se encontrem cedidos para outros órgãos da administração pública, serão eleitos em assembleias específicas convocadas pelos Núcleos e Regionais ou pela Comissão Organizadora do Congresso. Os núcleos que têm profissionais com caso de perseguição política, que foram afastados e não tenham matrícula em outra rede, devem informar ao SEPE/RJ até **11/02/2014**. Esses profissionais devem participar de assembleias específicas.
- e) Parlamentares e assessores poderão ser convidados, mas não poderão participar como delegados, assim como os que detêm Cargos Comissionados, com exceção de direções eleitas, coordenadores pedagógicos e animadores culturais. *** O Item será objeto de recurso já formalizado diante da direção estadual para a avaliação da plenária inicial do congresso do SEPE.**
- f) Os núcleos e regionais deverão enviar com antecedência mínima de 02 (duas) semanas, para a Comissão Organizadora, a data da assembleia local, comprovando a forma de ampla convocação;

- g) Os(as) profissionais de educação de cada escola decidirão sobre a melhor forma de eleição de seus(as) delegados(as): se através de reunião geral ou em reuniões por turno, resguardando-se que cada profissional só assine uma ata de reunião.
- h) Os núcleos que tiverem com repasse suspenso pelos Governos deverão apresentar a última listagem de filiados ao CPD, assim como apresentar recibo de quitação do último mês do delegado eleito.

No caso das reuniões por turno não atingirem o quorum mínimo, vale, para efeito da eleição do(a) delegado(a) a que a escola tem direito, a soma dos participantes nas reuniões convocadas em todos os turnos e registradas nas respectivas atas, desconsiderando repetições de nomes.

O processo de eleição de delegados(as) poderá se dar através da formação de chapas. Neste caso, a proporcionalidade deverá ser garantida.

Os(as) delegados(as) eleitos(as) deverão, necessariamente, ser filiados(as) ao SEPE/RJ, podendo fazê-lo até o dia da reunião de sua escola ou assembléias específicas.

As assembléias para a eleição de delegados(as), devem realizar-se, após a entrega das teses, no período de 11/02/2014 a 14/03/2014. Orientamos que os(as) delegados(as) apresentem comprovante de filiação e quitação junto ao SEPE no ato de sua eleição. Os comprovantes (cópia) de filiação e quitação deverão ser anexados às atas e encaminhados à Comissão Organizadora.

As atas, em modelo próprio distribuído pela Comissão Organizadora, contendo as assinaturas dos presentes às assembléias, deverão ser entregues no SEPE/Central, até às 18 horas do dia 15 de março de 2014 ou postadas, via SEDEX, com o carimbo do correio até o dia 15 de março de 2014.

A Comissão Organizadora do XIV Congresso Ordinário do SEPE/RJ controlará o recebimento de todas as atas, respeitando-se as eleições nas escolas, fazendo a análise das atas para verificar se foram cumpridas as normas deste regimento.

A taxa de inscrição é de R\$ 5,00 para professores(as) (delegado(a) ou observador(a) e de R\$ 3,00 para funcionário administrativo (delegado(a) ou observador(a)) e será paga no ato do credenciamento.

O credenciamento dos(as) delegados(as) efetivos será realizado no dia 26/03/2014 das 13 horas até as 21 horas, no dia 27/03/2014 até às 21 horas, e no dia 28/03/2014 até às 15 horas. Os suplentes poderão se credenciar no dia 28/03/2014 das 15 horas até às 17 horas. Orientamos, para que no ato do credenciamento, que os(as) delegados(as) apresentem a comprovação de filiação e de quitação (para os núcleos que não possuem desconto em folha) dentro do prazo estabelecido. Sem o comprovante de quitação, não serão credenciados.

Capítulo IV - Das Teses

As teses deverão ser entregues, em CD, à Comissão Organizadora do Congresso até 20 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, conforme abaixo:

- a) Teses que tratem do conjunto da pauta: máximo de 15 laudas, em papel A4, Times New Roman, tamanho 12, margens (superior/inferior; esquerda/direita) de 3 cm; espaçamento normal;
- b) Teses que não tratem do conjunto da pauta: limite de 5 laudas;
- c) No dia **17/02/2014**, às 18 horas, as teses serão revisadas;
- d) Até o dia **24/02/2014**, as teses serão reproduzidas e disponibilizadas em ambiente virtual. Até o dia **27/02/2014**, deverão ser enviadas às escolas.
- e) O prazo final para atualização das listagens de filiados é o dia **17/03/2014**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIII Congresso Ordinário do SEPE/RJ.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2013.

Assembléia Unificada dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro